



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° CR2024/9070060-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário**, para aquisição de: **COMPUTADORES COM MOUSE, TECLADO, CABOS e 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS; SERVIDORES COM TECLADO, MOUSE E CABOS PARA MONTAGEM; PROJETORES; SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR2024/9070060-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação):
Dia: 11/04/2024 até às 10h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto a aquisição de: **COMPUTADORES COM MOUSE, TECLADO, CABOS e 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS; SERVIDORES COM TECLADO, MOUSE E CABOS PARA MONTAGEM; PROJETORES; SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA**, constantes da relação do **ANEXO III**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO IV)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.



2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dentro do prazo da Ordem de Fornecimento (**ou parcelado, se for o caso**) e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.

2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).



- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.3.1. Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2024/9070060-01

Dia, 11/04/2024 até às 10h.

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.



4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2024/9070060-01

Dia, 11/04/2024 até às 10h

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado, informando o valor total da proposta.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

LOTE	NUMERO	CNPJ	VALOR_UNITARIO	GARANTIA MESES	MARCA	MODELO	OBSERVACAO
1	1						
1	2						



5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.

5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.

5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.

5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova



proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.

5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.

5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.

5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.

5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.

5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.

5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:



6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura do Contrato, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da LIA e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.



10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.’

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na LIA.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido “in albis”, o prazo para impugnação do edital, previsto na LIA.

12.3. Este destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura do contrato em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo



indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.

12.7. Não haverá reajuste de preços.

12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 25 de março de 2024.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2024/9070060-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

Lote 1

Local de entrega: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Divisão de Patrimônio - DIPAT, Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 64 B – Bairro Camobi
– Santa Maria/RS Cep: 97.105-900

Item	Descrição	Quantidade
1	COMPUTADOR COM MOUSE, TECLADO, CABOS, 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS	16
2	SERVIDOR COM TECLADO, MOUSE E CABOS PARA MONTAGEM	01
3	PROJETORES	02
4	SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA	02

Lote 2

Local de entrega : Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Centro Politécnico – UFPR, Departamento de Engenharia Elétrica - Bloco PK
Av. Cel. Francisco H. Dos Santos, 100 - CEP: 81530-900 - Curitiba – PR

Item	Descrição	Quantidade
1	COMPUTADOR COM MOUSE, TECLADO, CABOS, 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS	13
2	SERVIDOR COM TECLADO, MOUSE E CABOS PARA MONTAGEM	01
3	SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA	01

Lote 3

Local de entrega: Universidade de Brasília (UnB)
Av L3 Norte – ED. FINATEC - ASA NORTE – BRASÍLIA – DF - CEP – 70910-900 CX
POSTAL – 2365, CAMPUS DARCY RIBEIRO

Item	Descrição	Quantidade
1	COMPUTADOR COM MOUSE, TECLADO, CABOS, 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS	13
2	SERVIDOR COM TECLADO, MOUSE E CABOS PARA MONTAGEM	01
3	SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA	01



Lote 4

Local de entrega: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Rua Aprígio Veloso, 882 - Universitário, Campina Grande PB, 58429-900, Bloco CN

Item	Descrição	Quantidade
1	COMPUTADOR COM MOUSE, TECLADO, CABOS, 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS	13
2	PROJETORES	01
3	SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA	01

Lote 5

Local de entrega: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

Campus do PICI, UFC S/N Bloco 723 LESC, CEP 60440-900 - Fortaleza

Item	Descrição	Quantidade
1	COMPUTADOR COM MOUSE, TECLADO, CABOS, 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS	13
2	PROJETORES	01
3	SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA	01



Especificação do computador

1. Gabinete

2. Tipo reduzido, padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 9.000 cm³;
3. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
4. Botão liga/desliga com indicadores de atividade do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
5. Deve possuir características Tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, possibilitando a remoção das unidades de disco rígido (HDD ou SDD), exceto M.2 e memórias, sem a utilização de ferramentas ;
6. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
7. Deverá ser gravado na tampa do equipamento, durante sua produção no fabricante, a laser, o logo da instituição contratante, em todos os equipamentos.
8. O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante;

9. Processador

10. Deverá possuir pontuação mínima de 31.000 pontos com base no CPU Benchmark (<https://www.cpubenchmark.net/>)
11. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-13500, mas serão aceitos outros processadores, de características diferentes, de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark versão 11;
12. Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, ou lançado à partir do ano de 2023.
13. Deverá oferecer suporte a virtualização;
14. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.
15. O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

16. Memória:

17. Tipo DIMM DDR5, velocidade de 4400 MT/S; capacidade instalada de, no mínimo, 32 (Trinta e Dois) GB, com memórias de no mínimo 16 GB cada uma ou seja 2 x 16 GB.
18. Para futuras expansões, o computador deve suportar a instalação de no mínimo quatro módulos expansíveis de 32 GB cada um, possibilitando a expansão de no mínimo 128 (Cento e vinte e oito) GB de memória RAM.

19. Sistema de Armazenamento:

20. Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido de no mínimo 1024 GB, M.2 com interface do tipo PCIe-x4 NVME (classe 35).
21. Taxa mínima de Leitura de 6000 MB/s, e de escrita de 4500 MB/s



22. Informar Marca/Modelo das unidades ofertadas e comprovação de que os discos serão integrados em fábrica e dispõem de garantia total do fabricante pelo período requisitado.

23. Placa principal e BIOS:

24. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;

25. Deverá ser apresentada carta do fabricante comprovando a solicitação acima.

26. Deverá ser gravado em fábrica, o logo da instituição contratante na BIOS, ao invés do logo da fabricante.

27. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

28. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS.

29. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.

30. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;

31. Interfaces:

32. No mínimo 2 (dois) slots PCI sendo 1 (um) slot PCI express x16 Geração 4 e 1 (um) slot PCI x4 Geração 3.

33. A placa mãe deve ter, pelo menos, um slot do tipo m.2 2230 para cartão Wifi/Bluetooth.

34. A placa mãe deve ter, pelo menos, dois slots do tipo M.2 2230 para Unidade de disco sólido do tipo NVMe.

35. Possuir, no mínimo, quatro (4) portas digitais, sendo 3 (três) padrão Display Port 1.4a com suporte para resolução até 4096 x 2304 @60Hz, uma interface padrão HDMI 2.1 com suporte para resolução 4096 x 2160 @60Hz.

36. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);

37. Chip de segurança TPM 2.0 nativo;



38. Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência, podendo ser do tipo combo;
39. 8 (oito) interfaces USB nativas, distribuídas de forma a, no mínimo, haver 4 portas USB frontais e, no mínimo, 4 traseiras. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
40. Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.2 ou superior (não será permitido o uso de adaptadores para atender a estas exigências).
41. Pelo menos 1 (uma) porta Padrão USB – C com 20 Gbps ou superior;
42. Deverá ser gravado em fábrica, o logo da instituição contratante na BIOS, ao invés do logo da fabricante.

43. Teclado e Mouse:

44. Teclado USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as mesmas cores predominantes no desktop.
45. Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI, deverá acompanhar mouse pad.

46. Fonte de Alimentação:

47. Fonte de alimentação 110/220V bivolt automático, com 300Watts, eficiência energética de no mínimo 92%, mediante carga de 100%, comprovada através de um dos métodos: i) através de laudo técnico emitido pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido OU ii) certificação no PFC (80 plus platinum), com comprovação através do catálogo oficial do fabricante. O laudo ou catálogo deverá ser entregue juntamente com a proposta.

48. Monitores:

49. Monitor do Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 27 polegadas e resolução nativa full HD 1920x1080 a 60Hz.
50. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) interfaces de vídeo digitais, com, pelo menos, uma do tipo DisplayPort e uma do tipo HDMI.
51. Contraste mínimo de 1000:1 (típico).
52. No mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2 livres e deve acompanhar o cabo USB 3.2 para conexão das portas ao computador.
53. Ângulo de visão 178º/178º (vertical/horizontal).
54. Brilho: mínimo 300 cd/m².
55. Tempo de resposta típico: máximo 5 ms
56. Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm), rotação, inclinação e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante.



57. Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.
58. Modelo de Referência: Monitor Dell de 27" – P2722H

59. Certificações e Compatibilidades:

60. Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11 (selo design for Windows Compatibility), fornecido pelo fabricante do equipamento, ou por consulta ao sítio mantido pela Microsoft.
61. Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão Desktop and mobile Architecture for System Hardware (DASH) 1.2, gerenciamento out-of-band (KVM), protocolo WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force). A comprovação deverá ser realizada mediante presença no relatório de homologação: <http://dmf.org/>, ou através da especificação e comprovação do atendimento deste requisito pelo conjunto composto pelo modelo de chipset empregado na placa mãe e processador ofertado.
62. O modelo do equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux ubuntu homologada, com disponibilidade para consulta através do site <https://ubuntu.com/certified> ;
63. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico para monitor e desktop;
64. Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificada para conformidade para ambientes de escritório.
65. Deve possuir registro ambiental EPEAT de sustentabilidade com grau mínimo Ouro.

66. Acessórios:

67. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).

68. Garantia:

69. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e, chat on-line ou portal eletrônico.
70. O equipamento ofertado deverá possuir 3 (três) anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em pelo menos 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado - Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar



declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

71. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
72. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;
73. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

74. Padrões:

75. O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
76. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;
77. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
78. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo permitida adaptações do equipamentos e licenças destinados a atender este processo, apresentar comprovação com a proposta . As embalagens deverão se lacradas de fábrica sob pena de devolução dos equipamentos.

79. Validação:

80. Deverá ser incluída na proposta descrição detalhada dos respectivos modelos ofertados, bem como suas configurações detalhada e integrada de fábrica. Ainda, devem ser anexados os respectivos manuais e/ou datasheets do equipamento ofertado.
81. A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
82. Modelo de Referência: Dell Desktop OptiPlex Small Form Factor Plus 7010



ESPECIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR RACK 2U – CENÁRIO 1 COM 32 CORES

1.1. GABINETE

- 1.1.1. Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes;
- 1.1.2. Altura de 2U (duas unidades de rack);
- 1.1.3. Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;
- 1.1.4. Possuir leds embutidos no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- 1.1.5. Deve possuir suporte de, no mínimo 8 baias para instalação de drives de 2.5 e 3.5 polegadas padrão SAS ou SATA;
 - 1.1.5.1. As baias devem ser hot-plug, permitindo a troca dos discos com o equipamento em funcionamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- 1.1.6. Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor e a organização dos cabos de alimentação e dados a fim de facilitar sua manutenção;
- 1.1.7. Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable com pelo menos 5 (cinco) ventiladores internos, que suporte a configuração ofertada dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

1.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 1.2.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;
 - 1.2.1.1. Deverá ser fornecido com sua quantidade máxima de fontes;
- 1.2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 1.2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.
- 1.2.4. A fonte deve ter potência mínima de 800 watts;
- 1.2.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;
- 1.2.6. Deverá acompanhar um cabo de alimentação NBR 14136, de pelo menos 1,5m, para cada fonte de alimentação fornecida.

1.3. PROCESSADOR

- 1.3.1. Equipado com pelo menos 1 (um) processador de no mínimo 32 (trinta e dois) núcleos e 64 threads, com arquitetura x86, totalmente compatível com a tecnologia de virtualização.;
- 1.3.2. Processador com lançamento no ano de 2023 ou posteriormente;



- 1.3.3. Deverá possuir pontuação mínima de 57050 pontos com base no serviço CPU Benchmark (<https://www.cpubenchmark.net/>)
- 1.3.4. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX-512;
- 1.3.5. Tecnologia de 10nm ou de menor tamanho;
- 1.3.6. Frequência de clock interno base de no mínimo 2.0 GHz;
- 1.3.7. Controladora de memória com suporte a DDR5 de no mínimo 4000 MHz;
- 1.3.8. Memória cache de 60 MB – L3

1.4. MEMÓRIA RAM

- 1.4.1. Módulos de memória RAM tipo DDR5 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 4000MHz;
- 1.4.2. Deve possuir no mínimo 16 (dezesesseis) slots de memória DIMM;
- 1.4.3. Possuir pelo menos 128 GB (cento e vinte e oito) de memória em dois pentes de 64GB cada;
- 1.4.4. Suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 1 TB (um terabyte);
- 1.4.5. Só serão aceitas memórias do tipo LRDIMM ou RDIMM para a funcionalidade de memória RAM;

1.5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

- 1.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- 1.5.2. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCIe;
- 1.5.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado. Comprovar junto a proposta de preços;
- 1.5.4. A Interface LOM deverá permitir substituição em campo, sem a necessidade de troca da placa mãe.

1.6. CONTROLADORA DE VIDEO

- 1.6.1. Deve ser do tipo onboard (integrado na placa mãe);
- 1.6.2. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesesseis megabytes);
- 1.6.3. Resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.

1.7. BIOS E SEGURANÇA

- 1.7.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovar junto a proposta de preços;
- 1.7.2. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- 1.7.3. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- 1.7.4. Deve ser atualizável por software;
- 1.7.5. As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.



1.7.6. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança.

1.7.7. Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0 V3;

1.7.8. Deverá ser fornecido tampa frontal de proteção dos discos, com chave;

1.7.9. Deverá emitir alerta de abertura do gabinete através de sensor interno de intrusão;

1.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

1.8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;

1.8.2. Deverá ser fornecido com três portas USB, sendo uma frontal e duas traseiras. Pelo menos 1 (uma) porta externa deverá ser na versão 3.0 ou superior;

1.8.3. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;

1.8.3.1. Caso seja ofertado outro tipo de porta, deverá ser entregue adaptador de vídeo VGA do mesmo fabricante para cada porta não conforme a solicitação;

1.8.4. Possuir porta USB, MICRO-USB ou MINI-USB frontal dedicada para gerência, não sendo uma das portas solicitadas anteriormente.

1.9. INTERFACE DE REDE

1.9.1. Possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de rede 1Gb Base-T;

1.10. CONTROLADORA RAID

1.10.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;

1.10.2. Suportar e implementar RAID 0, 1 e 10;

1.10.3. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;

1.10.4. A controladora RAID deverá possuir quantidade de canais para atender a todos os discos do chassi ofertado;

1.10.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;

1.10.6. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;

1.10.7. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;

1.10.8. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

1.11. ARMAZENAMENTO

1.11.1. Deve ser entregue com no mínimo 2 (dois) discos sólidos de pelo menos 960GB SSD devendo ser hot plug e hot swap;

1.11.2. Deve ser entregue com no mínimo 2 (dois) HDs de pelo menos 8TB SATA ou SAS, devendo ser hot plug e hot swap;

1.11.3. Os discos deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;



- 1.11.4. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- 1.11.5. Compatível com a controladora RAID descrita acima.

1.12. SISTEMA OPERACIONAL OU HYPERVISOR

- 1.12.1. O servidor deverá ser ofertado com Red Hat Enterprise Linux 8 ou superior, com sua devida licença de ao menos 3 anos;

1.13. COMPATIBILIDADE

- 1.13.1. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Indicar na proposta;
- 1.13.2. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019, 2022 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- 1.13.3. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 8.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>;
- 1.13.4. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux na versão 8 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://catalog.redhat.com/>;

1.14. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- 1.14.1. O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:
- 1.14.2. O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;
- 1.14.3. Permitir o monitoramento remoto, de todo o hardware das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;
- 1.14.4. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;
- 1.14.5. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
- 1.14.6. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;
- 1.14.7. Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
- 1.14.8. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;



- 1.14.9. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
- 1.14.10. A console virtual deverá ser acessível via interface HTML5, não sendo aceito soluções baseadas em JAVA, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota;
- 1.14.11. Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI, SNMP, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;
- 1.14.12. Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite emitir alerta;
- 1.14.13. Permitir realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente ao fabricante dos equipamentos em caso de falha de componentes de hardware;
- 1.14.14. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
- 1.14.15. Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);
- 1.14.16. Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
- 1.14.17. Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local;
- 1.14.18. As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma;
- 1.14.19. A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android. O APP deverá estar disponível para download na Google Play Store e Apple APP Store;
- 1.14.20. A interface de gerenciamento e os softwares do fabricante deverão ser ofertados com licenciamento perpétuo, permitindo o uso mesmo ao final da garantia do equipamento;

1.15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 1.15.1. Deverão ser disponibilizados, com o equipamento ou eletronicamente, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

1.16. CERTIFICADOS

- 1.16.1. Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro;



1.16.2. O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS;

1.17. GARANTIA

1.17.1. Deve adquirir a garantia do fabricante, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, considerando a reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica, e suporte, com atendimento remoto e abertura de chamado em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

1.17.1.1. Deverá ser apresentado SKU ou número de série da garantia ofertada junto a proposta de preços;

1.17.2. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados, quando necessário, onde se encontram instalados os equipamentos (ON-SITE), em horário comercial;

1.17.3. O prazo máximo para atendimento do chamado no local deve ser de até 3 (tres) úteis após a sua abertura;

1.17.3.1. Comprovar junto a proposta final o tempo de atendimento no local, indicando a cidade da contratante, por meio de documento ou relatório de ferramenta oficial do fabricante, ou ainda, através de declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

1.17.4. A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento, sem previa autorização, para efetuar instalação de pentes de memória, discos e outros periféricos sem prejuízo da garantia, desde que seguindo as boas práticas do fabricante do equipamento e com componentes homologados.

1.17.5. O fabricante do equipamento deverá constar na lista pública do TSANET (<https://www.tsanet.org/members>) em nível Elite;

1.17.6. A CONTRATADA e o Fabricante devem possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia;

1.17.7. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

1.17.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

1.17.9. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de aceite dos equipamentos pelo órgão;

1.17.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar os componentes entregues de fábrica e a garantia do equipamento, através da simples inserção do seu número de série do equipamento, sem necessidade de senhas de acesso;

1.17.10.1. Os equipamentos entregues serão verificados e devem constar as peças e softwares ofertados na proposta, para o devido aceite, a fim de



garantir que todos os itens são integrados em fábrica e cobertos pela garantia do fabricante;

- 1.17.11. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não deve gerar quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

1.18. OUTROS

- 1.18.1. Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o equipamento e os serviços exigidos;
- 1.18.2. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- 1.18.3. Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação, e que serão integrados em fábrica, sem quaisquer modificações da licitante;
- 1.18.4. Deverá ser indicado na proposta final o SKU ou partnumber pelo menos dos seguintes itens: Chassi, processadores, memórias, armazenamento, controladora de discos, interfaces de rede, fonte, interface de gerenciamento, serviço de garantia, trilhos, sob pena de desclassificação;
- 1.18.5. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. Produto de Referência: Dell EMC PowerEdge R760xs, similar ou superior.

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO

Brilho: 3800 lumens

Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA)

Método de projeção: Frontal, retroprojeção, preso ao teto

Relação de Contraste: 15000:1

Correção de Trapézio: Vertical: ± 30 graus, Horizontal ± 30 graus

Cores: 24 bit cores (16 milhões de cores)

Tamanho da Projeção: menor ou igual a 35" e maior ou igual a 300" (88,9/762 cm)

Conectividade:

1x HDMI;

1x VGA RGB : D-sub 15-pinos;

1x USB Tipo A (Memória USB);

1x USB Tipo B (Mouse);

1x Vídeo RCA - entrada de vídeo composta



Tensão de Alimentação: Voltagem: 100V - 240V VAC, 50/60 Hz

Controle remoto

Deve ser entregue na embalagem original do Fabricante, lacrada

Para comprovação, poderão ser solicitados os P/N do fabricante que compõe a solução

ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA

Especificações:

- Câmera:
 - Inclinação E Zoom, Panorâmica Controlado Por Controle Remoto Ou Console,
 - Inclinação De 130 Graus,
 - Zoom De Alta Definição De 10x sem perdas,
 - Campo De Visão De 90 Graus, Full Hd 1080p 30fps,
 - Câmera PTZ motorizada com movimentos suaves e com resolução mínima Full HD 1080p 30 fps e controle por console e remotamente para operação à distância, com opções de no mínimo 5 predefinições de posição de câmera;
 - Rosca Para Tripé Padrão.
- Auto-falantes (Rx):
 - Frequência de resposta e 120Hz – 14KHz,
 - Sensitividade 83dBSPL +/-3dB at 1W/1M
 - Max output: 91dBSPL, distorção: <5% de 200Hz
 - cancelamento de eco acústico, Full Duplex
- Microfones:
 - Quatro Microfones Omnidirecionais que suportam um alcance de 6 M,
 - Frequência de resposta: 100 Hz - 11 Khz, sensibilidade -28 Db +/-3 Db,
 - Distorção: <1% @ 1KHz at 106dB.
- Hub/Cabo:Hub
 - Central Montável Para A Conexão De Todos Os Componentes,
 - Solução Adesiva Inclusa Para Montagem Sob Mesas,
 - Adaptador De Alimentação 110v/220v.
- Conexão Bluetooth e NFC.
 - Deve suportar a conexão do viva voz em um dispositivo via bluetooth.
 - Deve permitir o emparelhamento de dispositivos pela tecnologia NFC.
- Suporte:
 - Montagem para colocar na parede ou para elevar a câmera na mesa.
- Compatibilidade E Ferramentas:
 - Compatível Com Usb 2.0 Vídeo E Áudio Compatíveis Com Uvc, Oferecendo Vasta Compatibilidade De Aplicativos, Certificado Para Skype For Business, Compatível Com Microsoft® Lync®, Cisco Jabber® E Webex®.
- Sistema compatível:
 - Windows® 7, 8.1 Ou 10;Mac® Os X 10.7 Ou Posterior
- Modelo de referência: Camera Logitech Group Hd System Video Conferência 960-001054, demais marcas apresentar catálogo.



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º 2024/9070060-01

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Jeferson Souza Flores considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, nº 2024/9070060-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de: COMPUTADORES COM MOUSE, TECLADO, CABOS e 02 MONITORES DE 27 POLEGADAS; SERVIDORES COM TECLADO, MOUSE E CABOS PARA MONTAGEM; PROJETORES; SISTEMA DE VÍDEO CONFERENCIA, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 2024/9070060-01, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência nº 2024/9070060-01.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados se efetivará mediante apresentação da competente nota fiscal.



Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após a efetiva entrega da competente Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços prestados será feito mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA** ou à sua ordem, valendo os recibos de depósito como comprovantes de pagamentos.

Parágrafo Terceiro: Da importância retro mencionada serão retidos os valores correspondentes aos tributos e contribuições devidos que incidam ou venham a incidir, na forma da legislação própria, sobre a prestação do serviço objeto deste contrato, sendo certo que cada parte arcará com os tributos ou contribuições que lhe corresponder.

Parágrafo Quarto. A entrega efetiva do objeto do presente contrato será comprovada pela assinatura do Coordenador do Projeto na nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Todos os sistemas de trabalho, técnicas e invenções relacionadas ao objeto do presente contrato, desenvolvidos, obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços ora contratados, são e serão de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, que poderá empregá-los da maneira que melhor lhe aprouver e deles dispor a qualquer momento.

5.2. Fica expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial ou a que título for, deste contrato para terceiros.

5.3. Sob as penas da Lei, obrigam-se as partes contratantes entre si, prepostos, funcionários ou sucessores, a manter sob sigilo absoluto, todos e quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a lhes ser confiados em razão deste contrato, bem como sobre os resultados dos serviços de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, revelar, produzir, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos ao presente contrato.

Parágrafo Único: A presente obrigação de sigilo absoluto permanecerá vigendo, após o encerramento do presente contrato, por qualquer motivo, pelo prazo prescricional geral de 10 anos estabelecido no Código Civil.

5.4. A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos no objeto sem exclusividade para a **CONTRATANTE**.



5.5. Cabe exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências legais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas decorrentes do exercício de sua função e desta prestação de serviços, bem como fica, ainda, exclusivamente responsável, nos termos da lei civil e criminal, pelos atos, ainda que culposos, por parte de seus funcionários ou prepostos, no desenvolvimento do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Declara expressamente a **CONTRATADA** serem de seu pleno conhecimento todas as normas de segurança e higiene do trabalho, obrigando-se por si, seus empregados e prepostos a observá-las integralmente.

Parágrafo Segundo: É responsabilidade da **CONTRATADA** zelar pela segurança do ambiente da execução do Contrato, pelo uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos seus funcionários e prepostos, bem como se responsabilizando com exclusividade, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes decorrentes de sua prestação.

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade da **CONTRATADA** a apresentação de comprovante de Treinamento e Habilitação para prestação dos serviços objeto deste contrato.

5.6. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado pela **CONTRATADA** para a execução do serviço junto a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Caso haja ação reclamatória trabalhista, promovida por empregados ou sócios da **CONTRATADA**, envolvendo os serviços prestados à **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** tratará de isentá-la e, não conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE** a importância que esta tenha sido obrigada a despende, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do efetivo de desembolso pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo: Aplica-se o disposto no parágrafo primeiro acima, em caso de ação proposta para obter indenização por consequência de acidentes ocorridos com empregados da **CONTRATADA** no exercício das atividades contratadas, bem como no caso de tratamento de doenças do trabalho.

5.7. Nenhuma das partes ficará sujeita a qualquer responsabilidade para com a outra em relação a qualquer perda ou dano resultante de atraso ou falha no cumprimento deste Contrato, quer seja total ou parcial, quando tal atraso ou falha tenha sido causada, total ou parcialmente, por eventos, acontecimentos ou causas fora de seu controle e sem que tenha havido negligência de sua parte. Tais eventos, acontecimentos ou causas deverão



incluir, sem restrição, caso fortuito, greves, greves patronais (“lock-outs”), revoltas, atos de guerra, incêndio e explosões, excluindo-se expressamente a incapacidade para cumprir suas obrigações financeiras.

5.8. Caso qualquer dos termos, condições ou disposições contidas neste Contrato sejam considerados inválidos, ilegais, ou inexecutáveis em qualquer extensão, as partes deverão empregar a boa fé para acordar aditivos que preservem as intenções originais aqui contidas, até o limite do possível.

5.9. A **CONTRATADA** somente poderá veicular o nome e/ou a imagem da **CONTRATANTE** através de qualquer meio de comunicação, desde que, expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**. Entretanto, fica desde já autorizada a inclusão do nome da **CONTRATANTE** no portfólio de clientes da **CONTRATADA**.

5.10. Os serviços serão prestados em local designado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Sexta: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

As disposições deste contrato somente poderão ser alteradas por acordo escrito entre as partes, não configurando renovação ou modificação contratual ou novação, qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O poderá ser rescindido, sem aviso prévio, por justa causa, desídia, atraso, pedido de falência, concordata, protesto de título ou qualquer outro indício de insolvência ou comprometimento patrimonial ou moral, inerente à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Operar-se-á a rescisão, igualmente, caso não haja atendimento ou fique evidente o abandono por parte da **CONTRATADA** ou ainda, se por qualquer motivo ou forma ficar evidente a incapacidade da **CONTRATADA** em desenvolver ou resolver os serviços a que se obrigou no objeto deste instrumento particular.

Cláusula Sétima: DAS COMUNICAÇÕES

Acordam as partes contratantes que eventuais notificações, citações ou intimações, quer extrajudiciais, quer judiciais, poderão efetivar-se via Correios e Telégrafos com aviso de recebimento (AR), ou por qualquer outro modo que confira ciência da parte contrária.



Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2024.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2024.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2024/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações